

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA/SP

DANILO DE OLIVEIRA BENTO ME, empresário individual, inscrito no CNPJ n° 08.461.028/0001-38, bem como seu constituinte, a saber, **DANILO DE OLIVEIRA BENTO**, inscrito no CPF n° 290.065.598-65 e portador da cédula de identidade RG n° 350583481-SSP/SP, ambos sediados à Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, n° 890, Jardim Aquarius, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.484-270, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, infra-assinado, ajuizar a presente

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER COM
PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

em face de **COMPACTA PRINT LTDA**, sediada à Rua Silveira Martins, n° 111, Sé, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.019-000, pelos motivos que passa a expor.

I. DOS FATOS

A Autora é a única FABRICANTE, DISTRIBUIDORA e COMERCIANTE dos equipamentos que levam a marca **EiCOM**¹, equipamento estes produzidos em sua sede aqui, na cidade de Limeira/SP².

¹ <https://www.eicommaquinas.com.br/>

²

<https://www.google.com.br/maps/uv?pb=!1s0x94c880791cb75623%3A0x26577f087b1fdb33!3m1!7e115!4shhttps%3A%2F%2F5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipNZryzwYeSKQ2YQpoStaFrYQEdTLuM7-lqa-53t%3Dw360-h240-k-no!5seicom%20maquinas%20->

Ocorre que, no regular exercício de suas atividades empresariais, a Requerente tomou conhecimento por meio do contato e aviso direto de clientes, que a Requerida, por meio de seus representantes, atendentes e consultores de vendas, estão disseminando informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo Requerente.

Inclusive, a Requerida, no intuito desmedido de proceder à concretização da venda de produtos semelhantes aqueles fabricados pela Requerente, tem enviado e exibido vídeos aos clientes que lhes contatam, acerca de supostos defeitos apresentados nos produtos comercializados pelo Requerente, fazendo assim não só utilização indevida, como também vexatória em relação à marca de titularidade da Requerente.

Fato é que a conduta mantida pela Requerida afronta as boas regras de conduta na prática de quaisquer atividades empresariais, afrontando inclusive a leal concorrência que se espera, dando-se causa ao abalo da marca titularizada pelo Requerente, como também afrontando a dignidade do próprio empresário constituinte da Requerente.

Diante dos fatos narrados, a Requerente procedeu à interpelação extrajudicial da Requerida (anexa), sendo que, lamentavelmente, a mesma manteve-se inerte, razão pela qual se justifica a distribuição da presente ação.

<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do?informe=1008833-34.2022.8.26.0320 e código CBA7CDE>

II. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER:

a) a concessão da tutela de urgência específica, para o fim de determinar que a Requerida se abstenha de proceder à disseminação de informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo Requerente, deixando ainda de exibir quaisquer vídeos acerca de supostos defeitos apresentados por produtos comercializados pela Requerente, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser aplicado em razão de cada ato contratado;

b) a citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, responder aos termos da presente demanda;

c) a procedência do pedido, determinando que a Requerida se abstenha definitivamente de promover qualquer ato que implique em publicidade ou propaganda que venha a denegrir a imagem da empresa Requerente ou que faça referência negativa em relação aos equipamentos fabricados pela mesma, ficando impedida de proceder à disseminação de informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo Requerente, deixando ainda de exibir quaisquer vídeos/imagens acerca de supostos defeitos apresentados por produtos comercializados pela Requerente. Outrossim, requer a condenação da Requerida ao pagamento de indenização em decorrência dos nítidos danos morais que causou em detrimento da empresa Autora e seu constituinte, a ser fixado no importe mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou outro montante a ser fixado pelo Douto Juízo, vez

que a situação em tela indubitavelmente gerou enormes transtornos e má reputação ao nome da empresa Requerente, indenização esta a ser fixada considerando ainda as peculiaridades do caso, a extensão do dano configurado e a capacidade econômica das partes.

Por fim, manifesta seu desinteresse na audiência conciliatória, nos termos do art. 319, inc. VII do CPC.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas e cabíveis à espécie, especialmente pelos documentos acostados;

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Limeira, 30 de maio de 2022.

Kaio César Pedrosa

0AB/SP 297.286

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA/SP

Processo n° 1008833-34.2022.8.26.0320

DANILO DE OLIVEIRA BENTO ME e OUTRO,

ambos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, promover competente **EMENDA À EXORDIAL**, para o fim de anexar os seguintes documentos:

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA REQUERENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Outrossim, colaciona abaixo o link atinente às falsas informações disseminadas pela Requerida, conforme descrito na exordial:

<https://1drv.ms/u/s!AjPqGUpjedyRhCHPtgPaF-WQUza>

Segue vídeo que acompanha o áudio da representante da Requerida:

<https://1drv.ms/v/s!AjPqGUpjedyRhCKrh39AjM-UJQsy>

Termos em que,
Pede deferimento.

Limeira, 25 de maio de 2022.

Kaio César Pedrosa

0AB/SP 297.286

Recibo de Telegrama	Data	_____ h _____ m	MA020933545BR 93429
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 05/05/2022 00:23



Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 1 de 2

CONTÉUDO DA MENSAGEM

<<Limeira-SP, 02 de maio de 2022.

À
COMPACTA PRINT LTDA

Prezado Sr. Administrador

DANILO DE OLIVEIRA BENTO, empresário individual, inscrito no CNPJ 08.461.028-0001-38, representado por seu advogado subscritor, com escritório sito à Rua Carlos Gomes, nº 1.087, Centro, na cidade de Limeira-SP, CEP 13.480-013, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO nos seguintes termos:

No exercício de suas atividades empresariais, o ora NOTIFICANTE, por sua vez fabricante de máquinas para produção de alimentos que levam a marca EiCOM, tomou conhecimento por meio do contato e aviso direto de clientes, que VS, por meio de seus representantes, atendentes e consultores de vendas, estão disseminando informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo NOTIFICANTE.

Consta inclusive que VS no intuito de proceder à concretização da venda de produtos semelhantes aqueles fabricados pelo NOTIFICANTE, tem enviado e exibido vídeos em relação aos clientes que lhe contatam, acerca de supostos defeitos apresentados por produtos comercializados pelo NOTIFICANTE, fazendo assim não só utilização indevida, como também vexatória em relação à marca de titularidade da NOTIFICANTE.

Assim, com o escopo de continuamente prevenir responsabilidades e promover a regular conservação e ressalva de direitos, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO acerca da inobservância e não cumprimento por parte de VS das boas regras de conduta na prática de quaisquer atividades empresariais,>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	DANILO DE OLIVEIRA BENTO Rua Carlos Gomes 1087 Centro 13480-013 - Limeira/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - URGENTE COMPACTA PRINT LTDA Rua Silveira Martins 111 56 01019-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA020933545BR 93429  DHP 05/05/2022 00:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAYO CESAR PEDROSSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2022 às 19:35, sob o número WLRA22700899989. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008833-34.2022.8.26.0320 e código CBAT7FE9.

Rec Teleg	Nome Legível do Recebedor	Hora h m	MA020933545BR 93429
Usos Correios	Rubrica do Carteiro	Matricula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 05/05/2022 00:23

Correios TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 2 de 2

CONTEUDO DA MENSAGEM

<afrontando inclusive a leal concorrência que se espera, dando-se causa ao abalo da marca titularizada pelo NOTIFICANTE, como também afrontando a dignidade do próprio empresário NOTIFICANTE.

Ante o exposto, fica VS NOTIFICADO para que imediatamente se abstenha de proceder a disseminação de informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo NOTIFICANTE, deixando ainda de exibir quaisquer vídeos acerca de supostos defeitos apresentados por produtos comercializados pelo NOTIFICANTE, ficando agora VS sujeita às cominações legais, sem prejuízo do pleito e eventual condenação em indenização pelos danos materiais e morais sofridos pelo NOTIFICANTE, bem como em relação à eventuais lucros cessantes.

Sem mais para o momento, firmamos a presente NOTIFICAÇÃO para seus jurídicos e legais efeitos, constituição em mora e advertências de estilo, ficando VS NOTIFICADO, devidamente alertado e cientificado no tocante aos riscos decorrentes da postura de manter-se inerte quanto aos presentes termos. Era o que havia de informar.

Atenciosamente;
Kaio César Pedroso
OAB-SP 297.286>>

CÓPIA DO TELEGRAMA

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	DANILO DE OLIVEIRA BENTO Rua Carlos Gomes 1087 Centro 13480-013 - Limeira/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou:..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL - URGENTE COMPACTA PRINT LTDA Rua Silveira Martins 111 06 01019-000 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA
		MA020933545BR 93429
		DHP 05/05/2022 00:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAIO CESAR PEDROSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2022 às 19:35, sob o número WLRA22700899989. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008833-34.2022.8.26.0320 e código CBAT7FE9.



Telegrama

Hora _____ h _____ m

MA021061141BR 93471



Recebido por: _____
Matricula _____

Matricula

Tipo/Serviços Adicionais

DHP 06/05/2022 05:05



Correios

TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MZ740905746, remetido dia 05 de maio de 2022
destinado a:
NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL - URGENTE
COMPACTA PRINT LTDA
Rua Silveira Martins, 111
Sé
São Paulo/SP
01019-000

Foi entregue às 11:15 do dia 05 de maio de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: Mariana Cortez

Atenciosamente, CDD SE>>

ÁREA DE COLA



serrilhado - DESTACAR AQUI

REMETENTE
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO
DANILO DE OLIVEIRA BENTO
Rua Carlos Gomes 1087
Centro
13480-013 - Limeira/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA
MA021061141BR 93471

DHP 06/05/2022 05:05

serrilhado - DESTACAR AQUI

210 x 297mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KAIQ CESAR PEDROSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2022 às 19:35, sob o número WLRA22700899989. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008833-34.2022.8.26.0320 e código CBAT7FE9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LIMEIRA - FORO DE LIMEIRA - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Via Antônio Cruães Filho, nº 300, em frente a Hípica Municipal, Jardim Santa Cecília - CEP 13480-672, Fone: (19) 2113-3093, Limeira-SP - E-mail: limeirajec@tjsp.jus.br - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008833-34.2022.8.26.0320**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações**
 Requerente: **Danilo de Oliveira Bento e outro**
 Requerido: **Compacta Print Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Vieira**

Presentes os requisitos legais, concedo a liminar pretendida para o fim de determinar que a Requerida se abstenha de proceder à disseminação de informações falsas e desprovidas de necessária atualização em relação aos produtos comercializados pelo Requerente, deixando, ainda, de exibir quaisquer vídeos acerca de supostos defeitos apresentados por produtos comercializados pela Requerente, sob pena de multa de 200,00 diária de (duzentos reais), limitada incidência em 30 dias.

Dispensar a realização da audiência de tentativa de conciliação.

Cite(m)-se e intime(m)-se o(a)(s) requerido(a)s dos termos da petição inicial e do teor desta decisão, bem como para, querendo, apresentar(em) defesa no prazo de 15 (quinze) dias. A inércia implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Int.

Limeira, 30 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA